



DECRETO RIO Nº 49687 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.678.292,93, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/601.174/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.678.292,93 (Seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E F C G M E D	S Q A N O L Y	F N T D D E	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO				
				LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO						
244.175.120971.044	F	92	4	1	92	35	54	8º		1.517.833,38	-
244.3.175.120971.126	F	92	3	1	92	35	52	3º		5.160.459,55	-
TOTAL RIO-ÁGUAS										6.678.292,93	
TOTAL											6.678.292,93
TOTAL FISCAL										6.678.292,93	6.678.292,93
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											
TOTAL GERAL										6.678.292,93	6.678.292,93
Relação das Ações											
3046 - PLANTANDO SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS											
1708 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS											
8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS											
Relação dos RPD											
88019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
449019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
899999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1751200970.048	0711	1.537.803,08	-
2443.1751200974.728	3835	1.324.775,57	-
2443.1751200974.728	4011	3.815.883,90	-

Relação das Ações

3045 - 01 PLANTANDO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
4726 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Relação dos Produtos

0711 - INTERVENÇÃO PONTUAL REALIZADA
3835 - MATERIAL DESASSOREADO
4011 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA / OPERADA